

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(publicada no Diário Oficial da União de 15.10.2013 nº 200, Seção 1, páginas 98 e 99)

Às 10:24h do dia nove de outubro de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Ricardo Machado Ruiz, Alessandro Octaviani Luis e Eduardo Pontual Ribeiro. Ausente, justificadamente, a Conselheira Ana Frazão. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal junto ao CADE, Sady d'Assumpção Torres Filho e o Secretário Substituto do Plenário, Paulo Eduardo Silva de Oliveira.

Julgamentos

01. Ato de Concentração nº 08012.011323/2010-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A., Bagattini Participações Ltda. e CGB Participações Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luis Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

02. Ato de Concentração nº 08012.000109/2011-81

Requerentes: Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e Zylpin Participações Ltda.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luis Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

10. Consulta nº 08700.001710/2012-13

Requerente: Associação Brasileira da Indústria Pet

Advogados: Eduardo Molan Gaban, Rodrigo D. Hussne, Bruno Droghetti Magalhães Santos e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08700.004123/2012-86 (b)

Requerentes: Takeda Farmacêutica do Brasil Ltda. e Multilab Indústria e Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Advogados: Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Paula Camara e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Averiguação Preliminar nº 08012.003055/2009-91 (b)

Representantes: Ministério Público Federal do Estado de São Paulo e Associação Brasileira das Prestadoras de Serviços de Telecomunicações Competitivas

Representadas: Telecomunicações de São Paulo S.A. (Telesp/Telefônica) e Oi/Telemar Norte Leste S.A.

Advogados: Caio Mário da Silva Pereira Neto, Paulo Leonardo Casagrande e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Impedido o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho. Presidiu o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, negou provimento ao recurso de ofício e determinou o arquivamento da Averiguação Preliminar, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

03. Ato de Concentração nº 08700.004054/2012-19

Requerentes: Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica e Mangels Industrial S.A.

Advogados: Juliano Battella Gotlib, André Lucenti Estevam, Gabriel Nascimento Pinto

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Manifestou-se oralmente o advogado Mauro Grimberg, representante da Requerente Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e reprovou-a, bem como determinou a venda da unidade adquirida da Mangels Industrial S.A. pela Armco Staco S.A. Indústria Metalúrgica nas mesmas condições operacionais de sua aquisição, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente decisão, e a adoção das demais providências constantes do voto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.002689/2011-41

Requerentes: KPMG Risk Advisory Services Ltda., BDO Auditores Independentes e BDO Consultores Ltda.

Advogados: Sérgio Varella Bruna, Patrícia Agra Araújo, Natalia S. Pinheiro da Silveira e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Manifestaram-se oralmente a advogada Priscila Brólio Gonçalves, representante da Impugnante BDO Internacional e o advogado Sérgio Varella Bruna, representante da Requerente KPMG Risk Advisory Services Ltda.

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a condicionada à celebração e ao cumprimento das obrigações constantes do Termo de Compromisso de Desempenho anexo ao voto, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Às 13:04h, o Presidente suspendeu a presente sessão, retomando os trabalhos de julgamento às 14:44h.

07. Ato de Concentração nº 08012.009089/2011-11

Requerentes: Serasa S.A., Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas e Serviço Nacional de Proteção ao Crédito

Advogados: Pedro Dutra, Caio Mário da Silva Pereira Neto e outros

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08012.008449/2011-50

Requerentes: Loja Insinuante Ltda., RN Comércio Varejista S.A. e Eletro Shopping Casa Amarela Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Nelson Nery Junior, Gabriel Nogueira Dias, Yi Shin Tang e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Requerimento nº 08700.001028/2013-10

Requerentes: Acesso Restrito

Advogados: Acesso Restrito

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, determinou a rejeição da proposta de Termo de Compromisso de Cessação, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.000377/2012-83

Embargante: BR Malls Participações S.A.

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Maria Eugenia Del Nero Poletti, Flavia Maria Pelliciani Salum e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, determinou o não provimento, bem como reconheceu de ofício a necessidade de expansão do prazo para cumprimento da obrigação de alienação da participação da BR Malls Participações S.A. no Big Shopping, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.007541/2011-01

Embargante: Diagnósticos da América S.A.

Advogados: Bárbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, deu-lhes parcial provimento, para esclarecer o âmbito de vigência do escopo geográfico da cláusula de não concorrência a respeito dos vendedores que permanecem na qualidade de sócios da empresa-alvo, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.005524/2010-40

Embargante Sindicato das Academias do Estado do Rio de Janeiro – SINDACAD/RJ e Ricardo Marques de Abreu

Advogados: Marcel Medon Santos, Jackson de Freitas Ferreira e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, determinou o não provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.011533/2011-51

Embargante: BPMB Digama Participações S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão

Relator: Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos e, no mérito, determinou o não provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRESI n°s 358/2013 (AC 53500.012487/2007), 360/2013 (AC 08012.001380/2012), 361/2013 (AC 08012.010784/2004-99), 362/2013 (AC 08012.008215/2010-21), 363/2013 (AC 53500.029599/2006), 364/2013 (AC 08012.002820/2007-93), 365/2013 (AC 08012.008945/2011-11), 366/2013 (AC 08700.004778/2013-35), 367/2013 (ACs 08012.008074/2009-11, 08012.002148/2012-01, 08012.002149/2012-48, 08012.003367/2012-08, 08700.004226/2012-46 e 08700.004230/2012-12); 368/2013 (PA 08012.008224/1998-38), 369/2013 (AC 08012.011196/2005-53), apresentados pelo Presidente Vinícius Marques de Carvalho.

Despachos RMR n°s 71/2013 (PA 08012.004276/2004-71), 72/2013 (Acesso Restrito), 73/2013 (PA 08012.002568/2005-51) e ofícios n°s 4478/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4479/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4480/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4481/2013 (AC 08012.010038/2010-43) 4493/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4497/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4498/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4499/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4500/2013 (AC 08700.004083/2012-72), 4542/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4590/2013 (AC 53500.000217/2012), 4591/2013 (AC 53500.024940/2011), 4593/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4594/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4595/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4605/2013 (AC 08700.004083/2012-72), 4617/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4653/2013 (PA 08012.001503/2006-79), 4661/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4662/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4663/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4664/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4665/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4667/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4668/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4669/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4670/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4671/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4672/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4673/2013 (ACs 08012.011323/2010-81 e 08012.0000109/2011-81), 4704/2013 (AC 08700.004083/2012-72), 4705/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4713/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4719/2013 (AC 08012.003065/2012-21), 4826/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4880/2013 (AC 08700.004083/2012-72), 4900/2013 (AC 08012.002520/2012-71), 4901/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4902/2013 (AC 08012.002520/2012-71), 4903/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4904/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4905/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4906/2013 (ACs 08012.008447/2011-61, 08012.013191/2010-22 e 08012.008448/2011-13), 4910/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4932/2013 (AC 08012.010038/2010-43), 4958/2013 (AC 08012.010038/2010-43); apresentados pelo Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

Ofícios AOL n°s 4483/2013 (AC 08012.008449/2011-50), 4485/2013 (AC 08012.008449/2011-50), 4530/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4577/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4592/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4597/2013 (AC 53504.009765/2012), 4606/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4613/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4697/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4698/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4703/2013 (AC 08012.008449/2011-50), 4706/2013 (AC 53504.009765/2012), 4712/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4715/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4716/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4717/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4718/2013 (AC 08012.001104/2012-56), 4822/2013 (AC 08012.000170/2011-28), 4825/2013 (AC 08700.004123/2012-86), 4827/2013 (AC 08700.004123/2012-86), 4828/2013 (AC 08700.004123/2012-86), 4830/2013 (AC 08700.004123/2012-86), 4833/2013 (AC

08700.007899/2013-39), 4909/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4911/2013 (PA
08012.011142/2006-79), 4913/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4914/2013 (PA
08012.011142/2006-79), 4915/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4917/2013 (PA
08012.011142/2006-79), 4919/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4920/2013 (PA
08012.011142/2006-79), 4922/2013 (PA 08012.011142/2006-79), 4933/2013 (AC
08012.001104/2012-56); apresentados pelo Conselheiro Alessandro Octaviani Luis.

Ofícios EPR n°s 4284/2013 (AC 08012.010967/2011-33), 4285/2013 (AC 08012.010967/2011-33), 4466/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4467/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4470/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4473/2013 (AC 08012.010967/2011-33), 4495/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4496/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4502/2013 (AC 08012.009198/2011-21), 4503/2013 (AC 08012.009198/2011-21), 4537/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4581/2013 (AC 08012.003047/2011-69), 4584/2013 (AC 08012.003047/2011-69), 4652/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4720/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4721/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4722/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4723/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4724/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4725/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4726/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4727/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4728/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4729/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4730/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4731/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4738/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4751/2013 (AC 53500.021373/2010), 4768/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4769/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4770/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4834/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4856/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4857/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4858/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4859/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4860/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4861/2013 (AC 08012.011603/2011-71), 4863/2013 (AC 08012.009198/2011-21); apresentados pelo Conselheiro Eduardo Pontual Ribeiro.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 17:12h do dia nove de outubro de dois mil e treze, o Presidente do CADE, Vinícius Marques de Carvalho, declarou encerrada a sessão.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§1º e 2º do artigo 105 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal dos seguintes itens da ata, cujas respectivas decisões foram juntadas aos autos e estão disponíveis para consulta na unidade de andamento processual: 03 e 06, bem como dos Embargos de Declaração no Ato de Concentração nº 08012.007541/2011-01 e dos Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08012.005524/2010-40.

Vinícius Marques de Carvalho
Presidente do Cade

Ricardo Machado Ruiz
Presidente Substituto do Cade

Paulo Eduardo Silva de Oliveira
Secretário Substituto do Plenário

